rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 13 de março de 1975

Registre e publique-se nesta secretaria na mesma data.

Assist. da Secretaria, M. Souza

Lei nº 2.320, de 13 de março de 1975.

Abre crédito suplementar.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$20.000,00 a dotação "3.1.3.0-02 - Propaganda e Publicidade", do orçamento em vigor.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta de anulação de dotação até o limite deste crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 13 de março de 1975

Rego e pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Assist. da Secretaria, M. Souza

Lei nº 2.321, de 13 de março de 1975

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 a dotação "3.1.4.0-02" para manutensão do serviço de E.V., do orçamento em vigor.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta de anulação de dotação até o limite deste crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 13 de março de 1975.

[signature]

Rego e pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Assist. da Secretaria, M. Souza

Lei nº 2.322, de 7 de abril de 1975

Autoriza despesa.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: